



TC 007.308/2010-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Lago Açu/MA.

Responsáveis: Fernando Luiz Maciel Carvalho, Gilmar Gama Vieira, Iran Silva Vale, Maria do Perpétuo Socorro dos Santos Rosendo-ME, D.O Amaral, Plínio Oliveira Silva e outros.

Assunto: Determina a realização de novas comunicações e encaminhamento dos autos ao Gab. do Ministro José Múcio Monteiro para apreciação de pedido de prorrogação de prazo de notificação.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Ante a determinação no despacho ministerial de peça 141, relacionado à notificação de todos os responsáveis acerca do Acórdão TCU 2983/2013-Plenário (peça 59), foi confeccionado o quadro abaixo que sintetiza a atual situação das comunicações:

RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	OFÍCIO (peça)	AR (peça)
Fernando Luiz Maciel Carvalho	137.381.943-04	204/2014 (peça 81)	Endereço insuficiente (peça 94)
		Edital 36/2014 (peça 134)	DOU (peça 134)
Gilmar Gama Vieira	268.339.992-87	214/2014 (peça 85)	24/2/2014, peça 100
Iran Silva Vale	288.560.583-91	206/2014 (peça 86)	21/2/2014, peça 89
João Batista Aires Amorim	282.758.533-20	3104/2014 (peça 147)	10/11/2014 (peça 150)
José Wilson Pereira de Sousa	023.392.773-53	215/2014 (peça 84)	21/2/2014, peça 101
Plínio Oliveira Silva	812.453.353-91	216/2014 (peça 83)	21/2/2014, peça 88
D.O Amaral Ltda.	05.083.341/0001-91	212/2014 (peça 76)	20/2/2014, peça 92
Herkus Comércio e Representações Ltda	12.530.887/0001-09	210/2014 (peça 78)	22/2/2014, peça 91
A.L Silva Serviços Ltda.	04.837.196/0001-24	Edital 100/2014 (peça 146)	DOU (peça 148)
C.R.P Construções, Reformas e Projetos Ltda	02.318.189/0001-90	3105/2014 (peça 149)	Mudou-se (peça 151)
Maria do Perpétuo Socorro dos Santos Rosendo-ME	02.063.075/0001-47	211/2014 (peça 77)	19/3/2014, peça 108



2. Observando-se a tabela acima, percebe-se que somente a empresa C.R.P Construções, Reformas e Projetos Ltda. não foi notificada.

3. Contudo, verifica-se que essa empresa, na pessoa do seu representante legal, Sr. Jose Ribamar Santos Anunciação, foi notificada no endereço errado, Avenida Sen. Vitorino Freire Ed. Jonas M. Soares 203 Qd. E lote 1, 2º andar – Areinha 65.099-110 - SÃO LUIS – MA, consoante ofício 3105/2014 (peça 149) e Aviso de Recebimento (peça 151), quando o correto seria o endereço informado na peça 144.

4. Assim, determino:

a) a renotificação da mencionada empresa no endereço abaixo, constante da peça 144, conforme item 15 c do despacho de peça 145, p. 4., qual seja, CONJUNTO JARDIM AMERICA 27 QDA C J AMERICA III - OLHO DAGUA 65.065-020 - SÃO LUÍS – MA;

b) após a expedição do ofício indicado acima e comprovada a ciência de seu recebimento, **encaminhar os autos ao gabinete do Ministro-Relator José Múcio Monteiro**, para apreciação do pedido de prorrogação de prazo realizado pela empresa D.O Amaral Ltda, CNPJ 05.083.341/0001-91, à peça 95, desde já nos manifestando pelo não atendimento do pleito por falta de amparo legal para prorrogação de prazo em sede de notificação.

5. Por fim, após a análise do pedido de prorrogação de prazo indicado no item “b” acima, solicitamos ao Gabinete do Ministro-Relator José Múcio Monteiro que encaminhe os autos a esta Secex/MA para que se proceda à necessária comunicação ao requerente, e posterior encaminhamento do processo à Serur para análise de mérito do recurso R002 (peça 125).

Secex-MA, 27/1/2015.

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário